

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 4.392, DE 2001

Implanta na rede pública de ensino o
"Programa Respire Bem".

EMENDA N.º , DE RELATOR

Suprima-se, do art. 1º do projeto, o termo "estadual", de modo que o dispositivo passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, na rede pública de ensino, o "Programa Respire Bem", para sanar deficiências respiratórias dos alunos provocadas por mau posicionamento dentário e outras incidências.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Rafael Guerra
Relator